LEI MUNICIPAL N° 3118 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO A PRORROGAR O CONTRATO DE SERVIDORES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3071 DE 06-07-2012, PARA ATENDER AO CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO – PRADEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar as Contratações autorizadas pela Lei Municipal 3071/2012, até 31 de dezembro de 2013.

Art.2°. Fundamenta a presente prorrogação a celebração de termo aditivo ao Convênio 368/2012, firmado entre o Município de São Jerônimo e o Estado do Rio Grande do Sul, Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município (PRADEM), no qual, o mesmo, terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2013.

Art.3°. Altera-se as dotações orçamentárias para atendimento desta lei:

0800 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0803 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

2031 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – CONVÊNIO PRADEM.

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

Recebi em 26/12/12